



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **232/2018**

Data do Protocolo: 30/08/2018	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Data final para apreciação: 01/10/2018
----------------------------------	--	---

Assunto:

Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009 (Institui regras a serem observadas pelo Poder Executivo na normatização das concessões para exploração de áreas destinadas ao estacionamento de veículos), de modo a isentar o pagamento de tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, e dá outra providência.



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 232/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009 (Institui regras a serem observadas pelo Poder Executivo na normatização das concessões para exploração de áreas destinadas ao estacionamento de veículos), de modo a isentar o pagamento de tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, e dá outra providência.

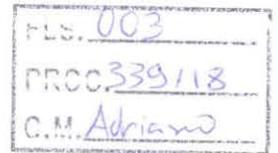
Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 1 de outubro de 2018

Protocolo: 9759, de 30 de agosto de 2018

Araraquara, 31 de agosto de 2018

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente técnico legislativo
Matrícula 25094



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SNJ Nº 00264/2018

Em 29 de agosto de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de Estacionamento Rotativo Público Pago (Área Azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA.

Tal proposta de isenção, como é sabido, leva em conta o fato de que o tratamento da Neoplasia Maligna despende grande parte da renda do paciente, prejudicando a manutenção econômica e a subsistência de todo o grupo familiar.

Devido a estas condições peculiares e, igualmente, pelas dificuldades financeiras que estes pacientes têm de enfrentar juntamente com o tratamento, os gastos com estacionamento são mais uma preocupação para o paciente oncológico, que já sofre demasiadamente com a doença.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

2018/08/29 09:37:66 PROTOCOLO 000001 44101001 000000001



FLS. 004
PROCC. 339/18
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

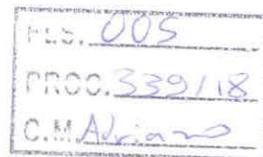
Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

00232/2018

Dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de Estacionamento Rotativo Público Pago (Área Azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA.

Art. 1º O Art. 12 da Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 [...]

....

VII - pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, durante os períodos de consulta e tratamento.

§ 1º Para utilizar gratuitamente as vagas de estacionamento existentes, o paciente deverá requerer o benefício à Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, instruindo o pedido com laudo médico que comprove o tratamento e sua duração prevista; documento pessoal do requerente e comprovante de endereço para a realização de seu cadastro.

§ 2º Deferido o requerimento referido no parágrafo anterior, ao beneficiário será concedido um cartão de isenção, de uso pessoal e intransferível do paciente, e a sua renovação será condicionada à comprovação periódica dos requisitos da isenção." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2018.

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 006
Proc. 339/18
Resp. Adriano

DESPACHOS

Processo nº 339/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 30 AGO 2018

Prazo para apreciação até: ... 1º OUT 2018

Araraquara, 30 de agosto de 2018.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, _____ 31 AGO. 2018


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 04 SET. 2018

.....
Presidente

Retorna à Comissão de Justiça, Legislação e Redação
para elaboração da redação final.

Araraquara, 04 SET. 2018

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 007
Proc. 339/2018
Resp. Verri

PARECER N°

00343

/2018

Projeto de Lei nº 232/2018

Processo nº 339/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009 (Institui regras a serem observadas pelo Poder Executivo na normatização das concessões para exploração de áreas destinadas ao estacionamento de veículos), de modo a isentar o pagamento de tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, e dá outra providência.

O Município, bem como o Executivo Municipal têm competência para legislar sobre a matéria.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

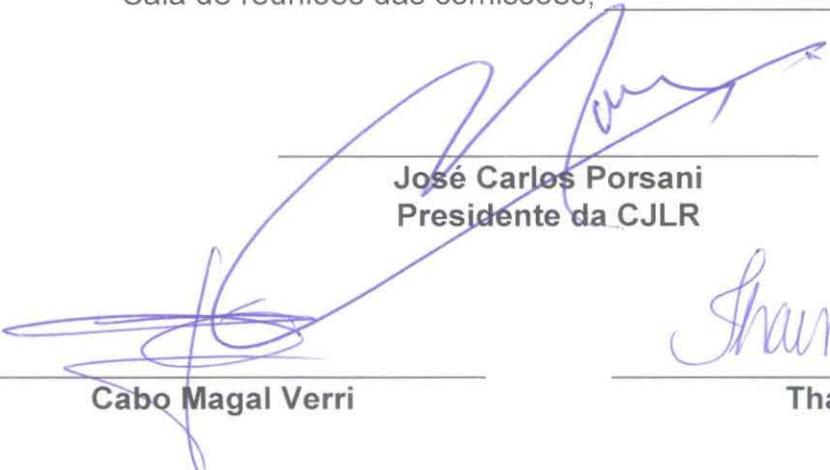
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e a Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento, nesta ordem, deverão se manifestar sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 31 AGO. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	009
Proc.	339/2018
Resp.	JH

PARECER Nº

00196

/2018

Projeto de Lei nº 232/2018

Processo nº 339/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009 (Institui regras a serem observadas pelo Poder Executivo na normatização das concessões para exploração de áreas destinadas ao estacionamento de veículos), de modo a isentar o pagamento de tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, e dá outra providência.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 03 SET. 2018



Elias Chediek
Presidente da CTFO



Zé Luiz



Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER N° 00096 /2018

Folha	009
Proc.	339/2018
Resp.	7/1

Projeto de Lei nº 232/2018

Processo nº 339/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009 (Institui regras a serem observadas pelo Poder Executivo na normatização das concessões para exploração de áreas destinadas ao estacionamento de veículos), de modo a isentar o pagamento de tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, e dá outra providência.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 03 SET. 2018


Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS


Paulo Landim


Zé Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Transportes, Habitação E Saneamento

Folha	010
Proc.	339/2018
Resp.	[assinatura]

PARECER Nº

00007

/2018

Projeto de Lei nº 232/2018

Processo nº 339/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009 (Institui regras a serem observadas pelo Poder Executivo na normatização das concessões para exploração de áreas destinadas ao estacionamento de veículos), de modo a isentar o pagamento de tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, e dá outra providência.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 03 SET. 2018

Lucas Grecco
Presidente da CTHS

Pastor Raimundo Bezerra

Tenente Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 04 de setembro de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 232/2018, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 232/2018

Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, de modo a dispor sobre a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA.

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida do inciso VII e dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 12 ...

....

VII - pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, durante os períodos de consulta e tratamento.

§ 1º Para utilizar gratuitamente as vagas de estacionamento existentes, o paciente deverá requerer o benefício à Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, instruindo o pedido com laudo médico que comprove o tratamento e sua duração prevista; documento pessoal do requerente e comprovante de endereço para a realização de seu cadastro.

§ 2º Deferido o requerimento referido no § 1º, ao beneficiário será concedido um cartão de isenção, de uso pessoal e intransferível do paciente, e a sua renovação será condicionada à comprovação periódica dos requisitos da isenção.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

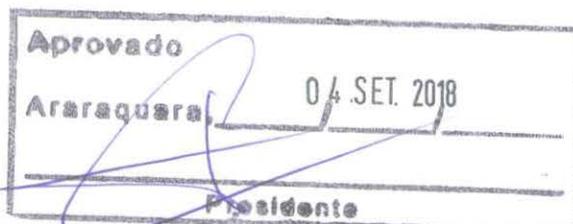
Sala de reuniões das comissões,

04 SET. 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria





Folha	013
Proc.	233/2018
Resp.	(Rui)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 222/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 232/2018

Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, de modo a dispor sobre a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA.

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida do inciso VII e dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 12 ...

....

VII - pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, durante os períodos de consulta e tratamento.

§ 1º Para utilizar gratuitamente as vagas de estacionamento existentes, o paciente deverá requerer o benefício à Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, instruindo o pedido com laudo médico que comprove o tratamento e sua duração prevista; documento pessoal do requerente e comprovante de endereço para a realização de seu cadastro.

§ 2º Deferido o requerimento referido no § 1º, ao beneficiário será concedido um cartão de isenção, de uso pessoal e intransferível do paciente, e a sua renovação será condicionada à comprovação periódica dos requisitos da isenção." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	014
Proc.	339/2018
Resp.	Caio

Ofício nº 103/2018-DL

Araraquara, 05 de setembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
212/2018	151/2018	Vereador Thainara Faria	Dispõe sobre a garantia de vagas para alunos com deficiência física e mobilidade reduzida no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência e dá outras providências.
213/2018	152/2018	Vereador Elias Chediek	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado anualmente em 25 de novembro, e dá outras providências.
214/2018	214/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências.
215/2018	222/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social e dá outras providências.
216/2018	224/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.040, de 02 de agosto de 2017.
217/2018	227/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
218/2018	228/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
219/2018	229/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social e dá outras providências.
220/2018	230/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenção social e dá outras providências.
221/2018	231/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Define regras para o procedimento de transição de governo no município de Araraquara; cria a Comissão de Transição de Mandato e dá outras providências.
222/2018	232/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, de modo a dispor sobre a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA.
223/2018	205/2018	Vereador Elias Chediek	Denomina Francisco Humberto Nigro dispositivo viário do Município.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÉUTICO
Presidente

e-mail: legislacao@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 222/2018

Em 17 de setembro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 222/18
Projeto de Lei nº 232/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.362, de 10 de setembro de 2018, alterando a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, de modo a dispor sobre a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GÓMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.362

De 10 de setembro de 2018

Autógrafo nº 222/18 - Projeto de Lei nº 232/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

FLS.	016
PROC.	339/2018
C.M.	Caery

Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, de modo a dispor sobre a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida do inciso VII e dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 12 ...

....

VII. Pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, durante os períodos de consulta e tratamento.

§ 1º Para utilizar gratuitamente as vagas de estacionamento existentes, o paciente deverá requerer o benefício à Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, instruindo o pedido com laudo

16134 17/09/2018 010258 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 017
PROC. 339/2018
C.M. Paula

médico que comprove o tratamento e sua duração prevista; documento pessoal do requerente e comprovante de endereço para a realização de seu cadastro.

§ 2º Deferido o requerimento referido no § 1º, ao beneficiário será concedido um cartão de isenção, de uso pessoal e intransferível do paciente, e a sua renovação será condicionada à comprovação periódica dos requisitos da isenção.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

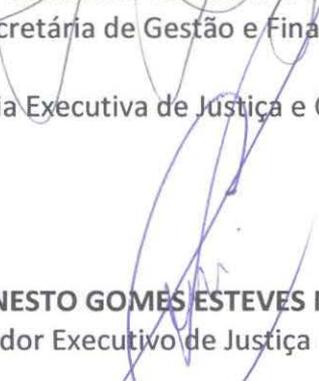
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 - (“PC”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Sábado, 15/setembro/18 - Ano 113 – Nº 202